



Quarta-feira, 29 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 03 a 24/04/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
79	ANA CAROLINE MIORIM MOLINARI MONTEIRO	602456
80	VALDINEIA OLIVO	602306

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PROFESSOR – 40 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO - GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA - EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR - ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo) - ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo) - RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do carrinho de anestesia do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 1.550,00 (um mil**

quinhentos e cinquenta reais). Com a empresa: **CLINITRON – ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.372.400/0001-02, com sede a Rua Celso Garcia Cid, 1539 – Vila Siam – CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 28 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

ASSEUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2023

CONTRATANTE: - **ASSEUNA** - Associação dos Estudantes Universitários de ALTÔNIA, PR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. 7 DE SETEMBRO, 720, na cidade de ALTÔNIA (PR), inscrita no CNPJ nº 02.442.256/0001-84, neste ato representada por seu PRESIDENTE a Srta. **Gislaine Aparecida Frabi**, RG: 13.027.983-0 CPF nº 104.304.989-42, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Estudante, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA (PR).

CONTRATADA: **JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES- EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.265.210 /0001-70, representada pelo Sr. **José Miguel Anaia Gomes**, portador do RG nº. 37.588.098-7/SPP-PR e do CPF nº. 822.133.219-49, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA-PR.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Fretamento mensal de ônibus, equipado com TV, Ar condicionado e Sanitário, devendo realizar viagens todos os dias úteis e letivos de acordo com cronograma a ser repassado pela ASSEUNA inclusive aos sábados, com itinerário da Cidade de Altônia até a cidade de Umuarama, passando pelo Distrito de São João, com saída prevista para as 17h:00min e retorno previsto para as 22h:50min.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

1.2 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

O veículo que realizará o transporte será discriminado a seguir: **VEÍCULO Placas MDM-5057/PR REANAVAM 0864417462** nº de Ordem **02016** CHASSI **9BSK6X2B053573229** idade: **0016 (anos)**.

MARCA DO CASSI/MODELO: SCÂNIA- SACÂNIA / BUSCAR ano 2005

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSCAR ano 2005

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/ PASSAGEIROS: SENTADOS 46 EM PÉ00. CAPACIDADE TOTAL:0046

APÓLICE: 1002306087838 PROPOSTA 189992 VALIDADE DA APÓLICE: 14/02/2023 ATUALIZAR POR:ctcregistro@der.pr.gov.br, desde que consentido pela ASSEUNA.

4 – CLÁUSULA QUARTA: DO ROTEIRO

Trajetos da viagem: Itinerário a ser elaborado pela ASSEUNA.

Frequência das viagens: de Segunda à Sábado (dias da semana)

5 – CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Pelos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$222.917,30 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezessete reais**



Quarta-feira, 29 de março de 2023

e trinta centavos) divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 22.291,73 (vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota Fiscal em cheque nominal em favor da Contratada.

ALTÔNIA, 29 DE março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023
Processo Administrativo 051/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO (ONLINE) PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN, no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**.

Figura como contratado a Empresa: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32, com sede à Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro - CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 06.002.103010006.2.034.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Altônia, 29 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Bandeiras do Brasil, estado do Paraná e do Município de Altônia, para uso em Espaços Públicos e em Eventos Cívicos promovidos pela Administração Municipal**, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**. Com a empresa: **N F GRANDE & CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 79.034.153/0001-00, com sede a Rua Mauricio Mancano Mago, 45 - Centro - CEP: 86.990-000, na Cidade de Marialva, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração - Divisão de Administração - 03.002.0412200002.2.031.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Altônia, 28 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 027/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 27/2023 DE 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **35.372.400/0001-02**, neste ato representada pelo PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES, portador (a) do RG nº 307616927, CPF nº. 395.826.968-00, residente na RUA CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 027/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CARRINHO DE ANESTESIA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CARRO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA MODELO ERGOSYSTEM; Revisão Geral; Troca de Conjunto de Baterias; Limpeza de Válvulas Exatoriais; Limpeza das Membranas de Axalação;	900,00	900,00
1	2	1	APAFERIÇÃO DE PARAMETRO APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA COM SIMULADOR PADRÃO E CERTIFICAD: Aferição em Ventilação Mecânica dos Parâmetros de: Pressão; Volume; Frequência; Pasp;	650,00	650,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP e de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 29/03/2023 e término em 28/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 035/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 35/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CESPTRAN- CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.593.990/0001-32**, neste ato representada pelo CLEVERSON JOSE DA SILVA, portador (a) do RG nº 4157360, CPF nº. 034.729.099-00, residente na Rua Almirante Tamandaré, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 035/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORODO COM A CNT, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	Curso de Condutores de Transporte Coletivo, Atualização, de acordo com o Código de Transporte Nacional - CNT	275,00	275,00
1	2	5	Curso de Condutores de Transporte de Veículos de Emergência Completo, de acordo com o Código de Transporte Nacional - CTN	375,00	1.875,00

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de Prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 035/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CESPTRAN- CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA e de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 29/03/2023 e término em 28/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.1.2.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 339039480000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Altônia-PR., 29/03/2023